



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP**

**CNPJ: 45.709.912/0001-75**

**GABINETE DO PREFEITO**



**Ofício GP nº 175/2025**

**24 de abril de 2025.**

**Excelentíssimo Senhor.**

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 051/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 165.300,00 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos reais), a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

**Respeitosamente,**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO  
EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO  
DD. PRESIDENTE  
VIRADOURO – SP**

Processo Nº 245/25  
Protocolado às fls. 030  
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO  
24 de 04 de 2.025  
Valéria Bidóla Valverde  
SECRETÁRIO  
Valéria Bidóla Valverde  
Auxiliar Administrativo



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP**

**CNPJ: 45.709.912/0001-75**

**GABINETE DO PREFEITO**



GESTÃO 2025 - 2028

**PROJETO DE LEI Nº 051/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025**

***“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 165.300,00 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos reais).”***

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 165.300,00 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos reais), para despesas no Setor Cultural.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

13.392.0022 GESTÃO CULTURAL/TURISMO

13.392.022.2041.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 132.500,00

3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO R\$ 32.800,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 165.300,00 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos reais), será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, oriundo do Ministério da Cultura, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022.

**Art. 3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de abril de 2025.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP**

**CNPJ: 45.709.912/0001-75**

**GABINETE DO PREFEITO**



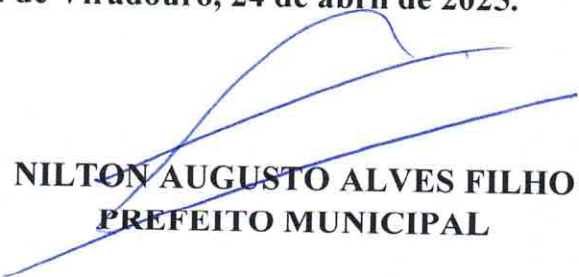
**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente, Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a presente propositura, que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 165.300,00 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos reais), para despesas no Setor Cultural, mediante recursos oriundos do Ministério da Cultura, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, em Sessão Extraordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de abril de 2025.**

  
**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**